



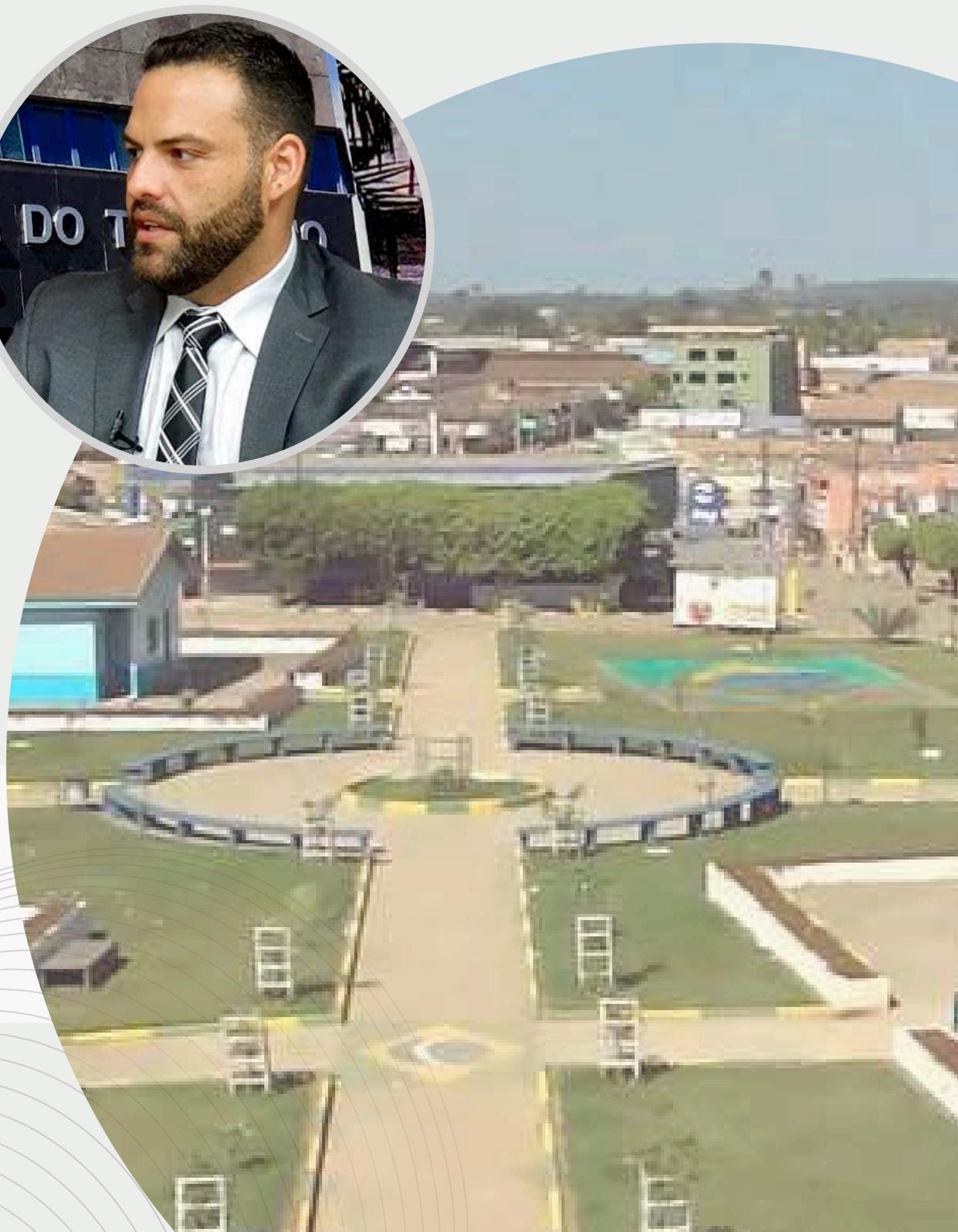
# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE BURITIS - RO  
DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Balcão Virtual- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

*"Buritis em nosso peito pulsa um coração  
feliz  
por cantarmos sua grandeza seus  
encantos, glórias mil.  
Buritis és fortaleza terra amada, de  
nobreza singular  
um brado de alegria ecoa e vive a  
palpitar  
no âmago dos nossos corações."*

*(Antônio César Vieira Lobo - Hino do Município  
de Buritis-RO)*





Dia: 22/08/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região: Desembargadora  
**MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

**EDUARDO MORAIS DA COSTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; **GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; **HERBERT RODRIGUES LOPES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; **PEDRO LUIZ THALER MARTINI**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; **ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; **MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA**, Estagiária de Direito; **JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA** e **ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES**, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **000061-26.2022.2.00.0514**

A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, FERNANDO BLOS SUNARA, magistrado que atuou a maior parte do tempo durante o período correccionado, pela Diretora de Secretaria JULIANA MARIA LIMA FRANCO, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Ressalte-se que se encontrará afastado da jurisdição o Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Buritis, DOROTHEO BARBOSA NETO, em razão de exercer atualmente a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, por força da Resolução Administrativa n. 049, de 29 de Julho de 2022.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

## 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Buritis, o seguinte, situado no Estado de Rondônia.

**Campo Novo de Rondônia**





## 2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Cerejeiras, n. 1342, Buritis – RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP N. 0499/2021, com processos tramitando pelo juízo 100% digital e estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo tendo informado que “A Unidade vem atendendo o jurisdicionado de forma presencial, com a presença de duas servidoras, em dias alternados. E o atendimento virtual vem sendo realizado pela Secretaria Virtual por meio do link: "https://meet.google.com/wak-evmv-qav"



## 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (25/08/2021 a 21/08/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais da Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DOROTHEO BARBOSA NETO			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça- CNJ	11/09/20	02/10/23	Portaria GP n. 0584/2020 e Resolução Administrativa 449/2022

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Fernando Blos Sunara	30/08/21	31/08/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 761/2021
	06/09/21	07/09/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 881/2021
	13/09/21	14/09/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 881/2021
	20/09/21	21/09/21	Responder pela Titularidade	Portaria N.881//2021
	27/09/21	28/09/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 881/2021
	01/10/21	03/10/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 1001/2021
	18/10/21	19/10/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 1001/2021



**QUADRO 2**

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Fernando Blos Sunara	25/10/21	26/10/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 1001/2021
	05/11/21	26/10/21		
	12/11/21	16/11/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 1116/2021
	29/11/21	30/11/21		
	02/12/21	02/12/21	Responder pela Titularidade	Portaria N. 1212/2021
	11/12/21	15/12/21		
	07/01/22	12/01/22	Responder pela Titularidade	Portaria N. 1278/2021
	17/01/22	19/01/22		
	24/01/22	26/01/22		
	31/01/22	31/01/22		
	01/02/22	01/02/22	Responder pela Titularidade	Portaria N. 26/2022
	07/02/22	07/02/22		
	14/02/22	14/02/22		

Fernando Blos Sunara	24/02/22	28/02/22	Responder pela Titularidade	Portaria N. 26/2022
	07/03/22	08/03/22	Responder pela Titularidade	Portaria N. 140/2022
	14/03/22	15/03/22		
	21/03/22	22/03/22		
	28/03/22	29/03/22		
	04/04/22	05/04/22	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 227/2022
	11/04/22	11/04/22		
	18/04/22	19/04/22	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 334/2022
	19/04/22	22/05/22		
	25/04/22	26/04/22	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 227/2022
	05/05/22	08/05/22	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 334/2022
	12/05/22	15/05/22		
26/05/22	29/05/22			
Walmir Affonso Junior	03/06/22	08/06/22	Auxiliar na Titularidade	Portaria N. 442/2022
Rodrigo Guarnieri	22/06/22	22/06/22	Auxiliar na Titularidade	Portaria N. 466/2022
	29/06/22	29/06/22		



Valter Hugo de Nobrega Araujo	09/06/22	14/06/22	Auxiliar na Titularidade	Portaria N. 478/2022
Rodrigo Guarnieri	22/06/22	22/06/22	Auxiliar na Titularidade	Portaria N. 446/2022
Walmir Affonso Junior	23/06/22	26/06/22	Auxiliar na Titularidade	Portaria N. 439/2022
Rodrigo Guarnieri	29/06/22	29/06/22	Auxiliar na Titularidade	Portaria N. 466/2022
Fernando Blos Sunara	01/07/22	03/07/22	Responder pela Titularidade	Portaria N. 553/2022
	08/07/22	10/07/22		
	15/07/22	17/07/22		
	22/07/22	24/07/22		
	29/07/22	31/07/22		
Fernando Blos Sunara	05/08/22	07/08/22	Responder pela Titularidade	Portaria N. 657/2022
	11/08/22	14/08/22		
	17/08/22	18/08/22		
Fernanda Antunes Marques Junqueira	22/8/2022	-	Responder pela Titularidade	PjeCor 0000001-53.2022.2.00.0514 - id 1815366



Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou Juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de Burity/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

Informa a Unidade que o Juiz Titular Dorotheo Barbosa Neto estará afastado da jurisdição, por força da Resolução administrativa N. 049 de 29 de julho de 2022; estará afastada, ainda, a estagiária de Direito Sidnéia de Lima Nunes, para gozo do recesso regimental no período 16/08 a 30/08/2022 (15 dias).



#### 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

##### 4.1 QUADRO DE SERVIDORES(AS)

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Maria Lima Franco	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
Fabiana Ferreira Barros	Técnica Administrativa Educacional - Nível 2 Agente em Atividades Administrativas	Assistente de Diretor de Secretaria
Thiago Duarte Pezente	Analista Judiciário, Área: Judiciária - Especialidade: Oficial de justiça Avaliador Federal	
Maria Tereza da Silva Correa	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	



## 4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



## 4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho e segundo os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 193, 62 e 62 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 105.67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 05 (cinco) servidores(as), excluídos os oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 04 (quatro) servidores(as), já incluído o oficial de justiça, portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.



## 4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).



Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e **Grupo 3**, com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 71.73 (setenta e um ponto setenta e três), valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso, considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 38.6 pontos, figurando na 1ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 8ª posição, a Vara do Trabalho de Buritis/RO apresentou melhora.

A metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.



A unidade figurou na 1ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades). Na correição passada ocupava a 8ª posição.



## 5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

#### Produtividade – Fase de Conhecimento

	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	0	62	61	2	98,39%
2021	2	62	59	6	92,19%
01/08/2021 a 31/07/2022	8	49	54	-	94,74%

$$\text{Cálculo da produtividade } E = \frac{C \times 100}{A + B}$$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correções realizadas neste Regional pela CGJT, apurou-se o seguinte:

**QUADRO 5**

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
<b>Processos Recebidos</b>	62	62	49
<b>Processos Solucionados</b>	61	59	54
<b>Julgados por Recebidos</b>	-0,02%	-0,05%	0,11%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 04/08/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve diminuição no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correccional, sendo 62 em 2020; 62 em 2021; e 49 no período correccional. Nesse sentido, observa-se que houve redução da produtividade de 2020 (98,39%) para 2021 (92,19%), bem como aumento no período correccionado (94,74%), o que deve ser reconhecido.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5) vem aumentando gradativamente, de -0,02% em 2020; -0,05% em 2021 e 0,11% no período correccionado, tendo a Unidade, apenas neste último, solucionado mais processos do que a quantidade de processos recebidos.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
<b>Vara do Trabalho de Buritis/RO</b>	<b>98,39%</b>	<b>92,19%</b>	<b>94,74%</b>
<b>Média do Tribunal</b>	<b>83,67%</b>	<b>83,82%</b>	<b>81,24%</b>
<b>Média das varas de mesma faixa Processual</b>	<b>91,63%</b>	<b>88,87%</b>	<b>89,34%</b>

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]\*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade reduziu sua produtividade de 2020 para 2021, com pequeno aumento no período correccional. Ainda, ressalta-se que a produtividade é maior que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que deve ser elogiado.

### 5.1.2 Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular.

Os dados apontam que:



**QUADRO 7**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	2	61	56	8	12,50%
2021	8	62	56	14	20%
25/08/2021 a 23/08/2022	16	49	59	-	9,23%

**Cálculo da taxa de congestionamento:  $E = \{(D)/(C+D) \times 100$**

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05/08/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento do Quadro 7, registre-se que a taxa de congestionamento aumentou de 2020 (12,50%) para 2021 (20%), mas reduziu consideravelmente no período correccionado (9,23%), o que deve ser reconhecido.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

**QUADRO 8**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>1º/08/2021 a 31/07/2022</b>
<b>Vara do Trabalho de Buritis/RO</b>	<b>12,50%</b>	<b>20%</b>	<b>9,23%</b>
<b>Média do Tribunal</b>	<b>24,42%</b>	<b>23,18%</b>	<b>21,95%</b>
<b>Média das varas de mesma faixa processual</b>	<b>17,08%</b>	<b>15%</b>	<b>14,41%</b>

Taxa de Congestionamento:  $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade, com exceção do ano de 2021, é inferior às médias do Tribunal das varas de mesma faixa processual, sendo motivo de satisfação, sobretudo no que tange o período correicional.

### 5.1.3 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

**QUADRO 9**

<b>PRAZOS MÉDIOS (dias)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>25/08/2021 a 23/08/2022</b>
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	<b>39,34</b>	<b>58,58</b>	<b>69,84</b>
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	<b>37,15</b>	<b>24,52</b>	<b>25,97</b>
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	<b>7,60</b>	<b>31,61</b>	<b>31,80</b>
da conclusão até a prolação da sentença	<b>3,48</b>	<b>13,12</b>	<b>13,86</b>

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 05/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento - K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

O prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência teve redução de 2020 para 2021, porém, pequeno aumento no período correccionado.

Porém, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, houve significativo aumento de 2020 para 2021, mas manutenção, com aumento irrisório, no período correccionado.

Por fim, o prazo da sentença segue a mesma linha que o anterior, o que é motivo de atenção.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

**QUADRO 10**

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	25/08/2021 a 23/08/2022
Vara do Trabalho de Buritis/RO	39,34	58,58	69,84
Média do Tribunal	70,39	80,19	75,43
Média das varas de mesma faixa Processual	57,35	56,17	52,38

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 05/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo médio inferior à média do Tribunal, mas superior a das Varas de mesma faixa processual.

### 5.1.4 Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR



**QUADRO 11**

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000090-93.2021.5.14.0151	13/9/2021	13/9/2021	0
0000017-87.2022.5.14.0151	27/5/2022	06/6/2022	6
0000099-55.2021.5.14.0151	21/03/2022	29/03/2022	6
0000085-71.2021.5.14.0151	16/11/2021	16/11/2021	0
0000092-63.2021.5.14.0151	18/10/2021	18/10/2021	0
0000088-26.2021.5.14.0151	13/9/2021	13/9/2021	0
0000093-48.2021.5.14.0151	25/10/2021	25/10/2021	0
0000086-56.2021.5.14.0151	28/9/2021	28/9/2021	0
0000089-11.2021.5.14.0151	13/9/2021	13/9/2021	0
0000079-64.2021.5.14.0151	14/9/2021	14/9/2021	0
Média apurada			1,2

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 1,2 dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, abaixo do prazo apurado na Correição anterior, qual seja, de 2,6 dias, o que é motivo de satisfação.



Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

1,2 DIA

### 5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência

Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje e no processo inframencionado, que a Unidade Correccionada não promoveu conversão em diligência de nenhum processo no período correccionado. Por isso, prejudicada a análise do disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.



### razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n<sup>os</sup>:

0000090-93.2021.5.14.0151  
0000099-55.2021.5.14.0151

### prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n<sup>os</sup>:

0000266-12.2019.5.14.0032 (acid. trabalho)  
0000012-65.2022.5.14.0151 (Idoso)  
0000008-28.2022.5.14.0151 (Idoso)  
0000035-11.2022.5.14.0151 (pagam. salário)  
0000062-28.2021.5.14.0151 (pagam. salário)

### exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n<sup>os</sup>:

0000055-36.2021.5.14.0151  
0000054-51.2021.5.14.0151

### liberação dos depósitos recursais

O Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

0000092-63.2021.5.14.0151  
0000090-93.2021.5.14.0151

### expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF no PJe e SISCONDJ.

0020000-29.2009.5.14.0151  
0000090-93.2021.5.14.0151

### regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n<sup>os</sup>:

0000028-19.2022.5.14.0151

Constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elasticados

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) Processos com prazos elasticados, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

000054-51.2021.5.14.0151



Ajuizamento da ação: 28/04/2021  
Sentença proferida em 19/12/2021  
TOTAL = 235 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 28/04/2021, na qual, na audiência realizada em 28/05/2021, foi determinada a reunião de outros processos com as mesmas partes, bem como a designação de perícia, sendo o laudo apresentado em 15/09/2021. Discutido o laudo, houve designação de nova audiência, em 05/11/2021, com a sentença proferida em 19/12/2021. O processo encontra-se na fase recursal.



2

000055-36.2021.5.14.0151



Ajuizamento da ação: 28/4/2021  
Sentença proferida em 19/12/2021  
TOTAL = 235 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 28/04/2021, na qual, na audiência realizada em 28/05/2021, foi determinada a reunião de outros processos com as mesmas partes. Foi deferida a utilização do laudo pericial produzido no Processo n. 000054-51.2021.5.14.0151. Discutido o laudo, foi designada nova audiência, em 05/11/2021, com a sentença proferida em 19/12/2021. O processo encontra-se na fase recursal.



## 5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Liquidações iniciadas	12	9	15
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	19,38	71,10	46,38

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 17/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.



**QUADRO 13**

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Vara do Trabalho de Burity/RO	19,38	71,10	46,38
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	78,46
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	19,38	71,10	40,44

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 17/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

De 2020 a 2021, ainda que o número de liquidações iniciadas tenha reduzido de 12 para 9, voltou a subir para 15 no período correccionado. No que tange ao prazo médio, constata-se que, embora tenha reduzido a quantidade de liquidações nos anos de 2020 para 2021, houve considerável aumento do prazo, saindo de 19,38 para 71,10 dias. No período correccionado, houve um início de recuperação, conseguindo a Unidade atingir o índice de 46,38 dias.

O Quadro 13 destaca, também, que a Unidade sempre esteve com prazo abaixo da média do Tribunal, o que deve ser reconhecido. Não obstante, no que tange às Varas de mesma faixa processual, no período correccional, o prazo se encontra acima da média verificada, o que deve ser motivo de monitoramento.

### 5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A propósito, a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 12/07/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que:

**dos 18 processos solucionados, com procedência total ou parcial**

**Nenhum processo obteve sentença líquida, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão.**

**Referido resultado evidenciou decréscimo em relação à Correição anterior, que se afigurou em 22,22%.**

O resultado obtido se manteve abaixo da média do Tribunal no mesmo período, qual seja, 21,91%.

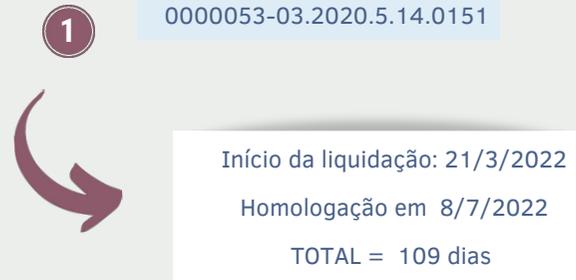




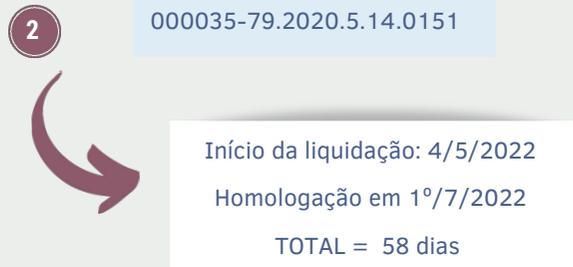
### 5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem



A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 24 processos que compuseram a média de 46,38 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) Processos cujos prazos, no quesito, estavam elásticos:



A sentença transitou em julgado em 1º/02/2022, e a fase de liquidação foi registrada no PJe no dia 08/02/2021. O juízo determinou que a parte reclamante elaborasse os cálculos, todavia, ficou-se. Despacho de 22/4/2022 determinou a remessa dos autos para contadoria para liquidação do julgado. Planilha de cálculos juntada no dia 10/6/2022, o juízo determinou prazo para impugnação. Apresentada a impugnação da parte reclamante e reclamada, o Juízo homologou os cálculos em decisão de Id. 2e47829 no dia 8/7/2022., finalizando essa fase processual.



Apresentada a conta pela Contadoria, o autor concordou com os valores apresentados. Em 7/6/202, o Juízo deferiu o prazo de 30 dias para a parte reclamada apresentar impugnação aos cálculos, nos moldes do art. 535 do CPC, haja vista que não está sujeita ao regime do art. 879, §2º da CLT. Sem impugnação, homologada liquidação no dia 1º/7/2022.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos sobremaneira elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal situação motivo de registro positivo.

### 5.3 FASE DE EXECUÇÃO



#### 5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	201	57	60	17	183	23,26%
2021	183	52	144	21	135	61,28%
1º/08/2021 a 31/07/2022	146	37	73	18	131	39,89%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/08/22

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que embora tenha ocorrido aumento da produtividade do ano de 2020 (23,26%) para 2021 (61,28%). No período correccional houve diminuição para 39,89%, quando comparado ao ano de 2021.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

**QUADRO 15**

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	01/08/2021 a 31/07/2022
Vara do Trabalho de Buritis/RO	23,26%	61,28%	39,89%
Prazo médio do Tribunal	58,66%	88,42%	80,66%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	58,98%	62,97%	67,06%

Ressalte-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou menor que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual nos anos de 2020, 2021, bem como no período correccionado



### 5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

**QUADRO 16**

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	12	35	191,70%	29	141,70%	756	1.629
2021	16	62	287,50%	72	350%	658	1.295
1º/08/21 a 31/07/22	17	31	209,60%	35	277,30%	538	1.197

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 09/08/2022 Execução- Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

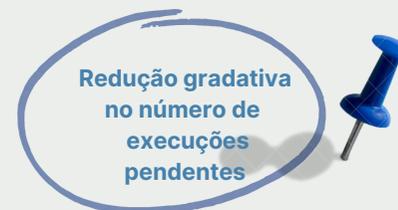
Comparando-se os dados supra, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, no período correccionado, apresentou redução no número de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas nos períodos de 2021 e 2020.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

**QUADRO 17**

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	12	342,93	79,80	35	297,78	10,03	756	520,75	761,19
2021	16	322,65	84,50	62	405,69	11,08	658	462,56	663,69
01/08/2021 a 31/07/2022	17	290,37	79,40	31	338,12	95,51	538	459,15	653

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/07/2022 Execução- Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução





### 5.3.3 Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/07/21 a 30/06/22
Execuções extintas por acordo	13	12	04
Extintas por pagamento do crédito do exequente	09	41	15
Extintas por aplicação da prescrição	09	30	16
Outras formas de extinção	24	18	09

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 05/07/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

A Unidade reduziu o número de extinções por meio de acordo em 2021 e, no período correccionado, quando comparados ao ano de 2020. Também, houve redução da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 para o período correccionado,

Outrossim, embora a quantidade de execuções extintas por meio da prescrição intercorrente tenha aumentado de 2020 para 2021, verificou-se diminuição no período correccionado.

Não obstante, quanto à extinção por outras formas, observa-se diminuição de 2020 (24) para 2021 (18), bem como, no período correccionado (09).

### 5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Vara do Trabalho de Burity/RO	1.150	2.045,76	2.164,67
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	729,11
Varas de mesma faixa processual	1.184,43	1.018,37	1.043,98

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/06/2022 → Outras Informações-Prazos Médios.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
Vara do Trabalho de Burity/RO	1.296,41	2.225,44	2.346,83
Prazo médio no Tribunal	1099,98	807,52	1.036,40
Varas de mesma faixa processual	1.436,54	1.352,27	1.334,94

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que a Unidade aumentou o índice de 2020 (1.150,00) para 2021 (2.045,76), voltando a crescer no período correccionado (2.164,67).

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o prazo médio, também, aumentou de 2020 (1.296,41) para 2021 (2.225,44), além do prazo médio praticado no período correccionado (2.346,83).



### 5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

#### Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT

A Diretora da Secretaria da Unidade informou que, no período correccionado, não houve expedição de edital de praça e leilão, impossibilitando, assim, a apuração do determinado no Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, além da observância do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT

Foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, nos seguintes Processos: 0000177-20.2019.5.14.0151, 0000178-05.2019.5.14.0151, 0000179-87.2019.5.14.0151 e 0000190-19.2019.5.14.0151. Neste, constata-se o cumprimento do dispositivo, uma vez que os autos permanecem em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.

#### Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPGJT

Há extinção de algumas execuções pela prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos nºs. 0000067-55.2018.5.14.0151, 0000114-97.2016.5.14.0151 e 0002400-63.2007.5.14.0151, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. A suspensão de 01 (um) ano não foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

#### Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - não foram identificados processos arquivados, com valores disponíveis, o que é motivo de elogios e reconhecimento.

00 PROCESSOS ARQUIVADOS

CUJAS CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00

#### Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPGJT

Verifica-se que, nos autos nº.0000106-52.2018.5.14.0151, 0000072-48.2016.5.14.0151 e 0010110-90.2014.5.14.0151, os créditos remanescentes foram transferidos para outro Processo (0228-47.2019.5.14.0081), nos moldes previstos no §1º do art. 121 da CPGJT, procedimento digno de nota.

#### Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPGJT

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPGJT, conforme observado nos Processos n. 0000108-90.2016.5.14.0151, 0000068-35.2021.5.14.0151 e 0000083-04.2021.5.14.0151, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000006-63.2019.5.14.0151, 0000129-95.2018.5.14.0151 e 0000036-35.2018.5.14.0151, constatou-se que o Juízo da Unidade utiliza, com regularidade, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGT.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162 da CPCGJT ”

Pela análise dos processos de execução provisória n.º 0000183-27.2019.5.14.0151, verifica-se que a Unidade tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu o arquivamento dos autos principais e conversão da execução provisória.

### 5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução



No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, alguns processos chamam a atenção, de acordo com os dados do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0043000-63.2006.5.14.0151

prazo de 5.449 dias, entre o início (17/11/2006) e o encerramento da execução (18/10/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital apenas em 17/09/2019. Execução suspensa em arquivo provisório. Autos apensados. Prosseguimento da execução nos autos em que fora apensado (Processo n.º. 0047100-61.2006.5.14.0151). Apesar de devidamente intimado o exequente permaneceu em silêncio, os autos foram remetidos ao arquivo para aguardar o decurso do prazo prescricional de 02 (dois) anos, seguindo o procedimento previsto no art. 11-A da CLT. Tendo os autos permanecido em tal situação desde 17/10/2019 (Id 39a7059), sem qualquer impulsionamento pela parte exequente, que permaneceu inerte. Apurou-se que o processo foi desarquivado. Finalmente, em 08/10/2021, prolatou-se sentença de prescrição intercorrente (Id 7cc3c9b do Processo n.º. 0047100-61.2006.5.14.0151), com o feito arquivado definitivamente em 1º/07/2022.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0047100-61.2006.5.14.0151

prazo de 5.410 dias, entre o início (16/12/2006) e o encerramento da execução (08/10/2021).

Os autos do processo foram convertidos de físico para digital apenas em 11/09/2019, embora a execução tenha iniciado em 15/12/2006. A exequente foi intimada ID cbee362, para dar impulso à execução, considerando as alterações promovidas pela L. 13.467/2017 e manteve-se inerte. Intimada, a parte exequente deixou de impulsionar a execução, permanecendo silente resultando no sobrestamento do processo, nos termos do art. 40, §4º, da LEF.

Os autos estavam arquivados provisoriamente desde 17/10/2019, tendo em vista o resultado negativo das diversas medidas adotadas pelo Juízo na tentativa de localizar bens dos executados passíveis de lastrear o prosseguimento da execução. A execução já havia sido suspensa por 01 (um) ano, nos termos do §1º do artigo 40 da Lei Nº 6.830/1980, conforme despacho anexado de ID. f3e5863. Esgotadas as medidas à disposição do Juízo, a exequente foi novamente notificada para indicar bens suscetíveis de penhora, com a expressa advertência de que sua inércia acarretará a aplicação do disposto no art. 11-A da CLT. Por fim, em 08/10/2021, prolatou-se a sentença de prescrição intercorrente Id 7cc3c9b, e o processo foi arquivado definitivamente, em 03/12/2021.

### 5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC



Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(as) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

[https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOCedC6vMz8\\_W\\_TLU7YgmKU/edit](https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOCedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit)

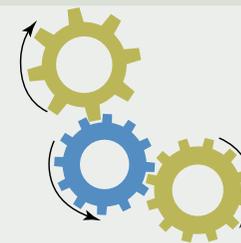


Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, que permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022.

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.





Verificou-se que a Vara do Trabalho de Buritis/RO, no ano de 2022, não possui requisições autuadas; no que tange o ano de 2021, verificara-se 01 (um) processo em que fora expedido RPVs, com pagamento. Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se a expedição de RPV em 01 (um) processo, estando o mesmo quitado.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje

2022



0 precatórios autuados

2021



1 processos expedidos RPVs



01 pago

2020



1 processo autuado



1 foi pago

### 5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR, encaminhado, no dia 08/03/2022, a todas as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Por último, segundo informações da Diretora da Secretaria da Unidade, no período correccionado, não houve expedição de edital de praça e leilão, impossibilitando, assim, a apuração do determinado no Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, bem como da observância do art. 110 do mencionado Provimento.

## 6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe.

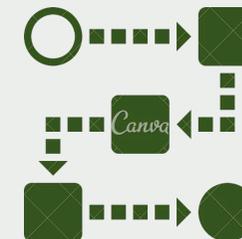


Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

### 6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema PJe da Unidade Correccionada, por amostragem, considerando os Processos n. **0000026-49.2022.5.14.0151**, **0000025-64.2022.5.14.0151** e **0000013-50.2022.5.14.0151**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.





## 6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início e fim da fase de liquidação, constatou-se a regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, bem como o fim, com a homologação dos cálculos, conforme se apurou nos Processos n.ºs. **0000096-03.2021.5.14.0151**, **0000090-93.2021.5.14.0151** e **0000204-08.2016.5.14.0151**.

## 6.3 Fase de execução



Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n.ºs. **0000036-35.2018.5.14.0151** e **00000178-05.2019.5.14.0151**, verificou-se consistência no lançamento quanto ao início, tendo em vista que a execução foi iniciada logo após decorrido o prazo para pagamento do crédito ao exequente.

## 7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta.

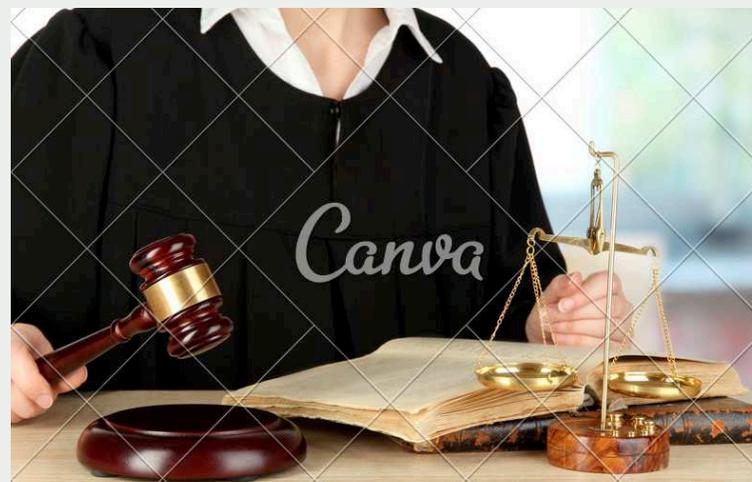
Com efeito, essa autonomia não deve desvincular-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CRFB/1988.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

### 7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a pauta de audiência da Vara do Trabalho de Buritis é configurada de forma a atender às designações do Juiz do Trabalho Substituto, no período designado para atuação.

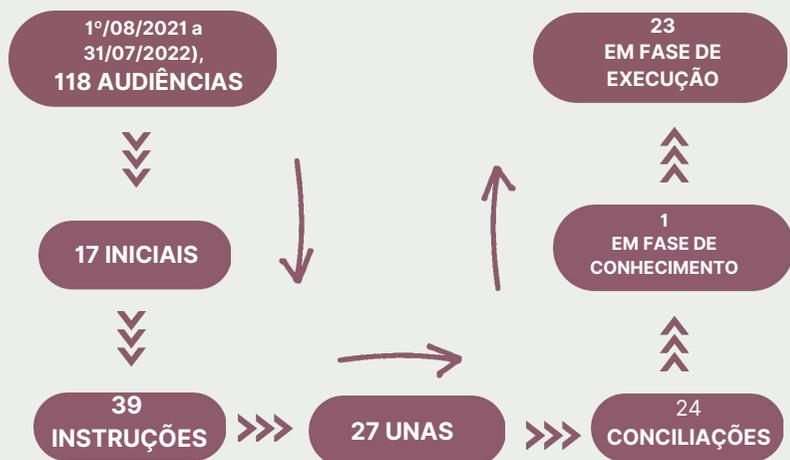




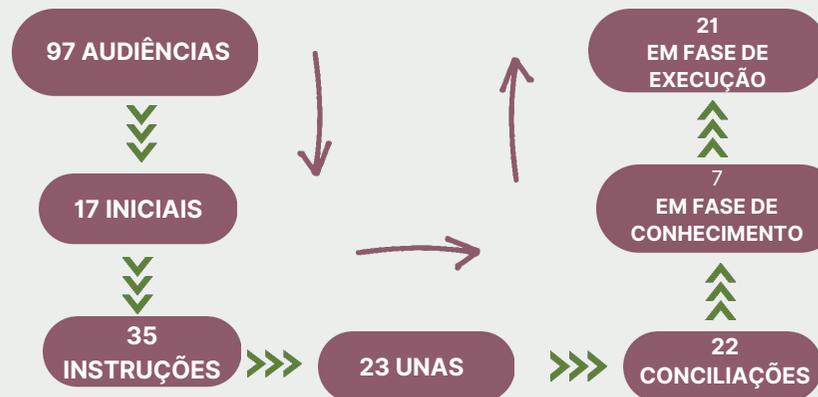
## 7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/08/2021 a 31/07/2022), foram designadas 118 (cento e dezoito) audiências, sendo 17 (dezessete) iniciais, 39 (trinta e nove) instruções, 27 (vinte e sete) Unas, e 24 (vinte e quatro) conciliações; destas, 1 (uma), em fase de conhecimento; e 23 (vinte e três), em fase de execução - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 05/08/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.



Foram realizadas 97 (noventa e sete) audiências, sendo 17 (dezessete) iniciais, 35 (trinta e cinco) instruções, 23 (vinte e três) Unas e 22 (vinte e duas) conciliações; destas, 7 (uma), em fase de conhecimento, e 21 (vinte e uma), em fase de execução.



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3		3
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		14	100	14
	(A) Total	N/I		17	100	17
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		4	100	4
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		31	100	31
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total			35	100	35
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		10		10
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		13		13
	(D) Total	N/I		23		23
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		1	100	1
	(F) Fase de Execução	N/I		21	100	21
	(G) Inquirição de Testemunha	N/I		N/I	100	N/I
Total:		N/I		22		22
Total - Realizadas		N/I		97	100	97

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 09/08/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.



Percebe-se que houve regularidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 21 (vinte e uma) durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) processos por mês cujas audiências não se realizaram, o que evidencia um bom gerenciamento da pauta, em razão do reduzido número, sendo motivo de satisfação.

1,75

Processos por mês cujas audiências não se realizaram

A Unidade informa que, cotidianamente, o Juízo tem dado preferência ao cumprimento de intimações por intermédio das ferramentas eletrônicas, como WhatsApp, e-mail. Intimações físicas e pessoais são exceções, somente para casos nos quais não se foi possível localizar contatos eletrônicos das partes.



Frequência de intimações por e-mail

## 8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

## 9. CONCILIAÇÃO

### 9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	25	48,08%	52

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 -2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	19	38,78%	49

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-08-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



### QUADRO 24 -2022

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-7-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	23	74,19%	31

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-08-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

### QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	13	12	1
Extintas por pagamento	9	41	6
Prescrição intercorrente	9	30	7
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	24	18	0
Total-extintas	55	101	14
Apensamentos	-20	-39	0
Total-encerradas	35	62	14
Percentual de conciliação	37,14%	19,5%	7,14%

Fonte: E-Gestão em 05/08/2022 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade)

### QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	0	1	1
Liquidações encerradas	9	12	10
Percentual de conciliação	0%	8,33%	10%

Fonte: consulta dia 05-08-2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade, apresentou diminuição entre 2020 e 2021, tendo em vista que, em 2020, apresentou índice de 48,08%, e, em 2021, caiu para índice de 38,78%. Contudo, em 2022, apresentou ótima recuperação, informando índice de 74,19%, o que é digno de registro positivo. Ressalte-se que a Unidade está acima da mediana do Tribunal, cujo índice é de 38,47% (trinta e oito vírgula quarenta e sete por cento) neste ano.

Em relação às conciliações na fase de liquidação, o índice aumentou em relação a 2020, quando apresentou 0% (zero por cento), tendo subido para 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) em 2021, permanecendo essa tendência de alta em 2022, estando com desempenho de 10% (dez por cento).

Já na fase de execução, o índice de 2021 apresentou diminuição em relação a 2020, permanecendo esse índice de queda em 2022, considerando que apresentou os seguintes índices: 37,14% em 2020; 19,5% em 2021, e 7,14% no ano de 2022.

### 9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

#### Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Buritis/RO	25	52	48,08



**Quadro 28 - 2021**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT BURITIS/RO	19	49	38,78

**Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/07/2022)**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Buritis/RO	25	31	80,65

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-08-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Constata-se uma pequena queda em 2021 (38,78%) em comparação de 2020 (48,08%), contudo houve ótima recuperação no ano de 2022 (80,65%), índice este bem superior da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 40,77%, o que é motivo de satisfação.

## 10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

**QUADRO 30 - 2020**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Buritis - 01ª Vara	14	18	15	3	0	0	0	6	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	27	16	3
Soma		18	15	3	0	0	0	6	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	27	16	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/07/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

**QUADRO 31 - 2021**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Buritis - 01ª Vara	14	18	16	2	0	0	0	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	21	22	0
Soma		18	16	2	0	0	0	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	21	22	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

**QUADRO 32 - 2022**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Buritis - 01ª Vara	14	19	19	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	20	21	0
Soma		19	19	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	20	21	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve decréscimo, tendo o número aumentado gradualmente, na média, neste exercício de 2022.

Nesta data, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

## 11. ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS AUTORES(AS)

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, já que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
<b>Arrecadação</b>	<b>R\$ 56.244,00</b>	<b>R\$ 64.956,58</b>	<b>R\$ 23.654,13</b>
<b>Valores pagos aos autores</b>	<b>R\$ 380.820,8</b>	<b>R\$ 392.566,92</b>	<b>R\$ 400.045,65</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que demonstra decréscimo, se considerado o período correccionado. Todavia, tal quadro não exige a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

Da análise, observa-se que houve acréscimo nos valores apurados pagos aos(as) autores(as), se comparados os anos de 2020 e 2021, panorama parecido, se considerado o período correccionado, o que, da mesma forma, não exige a Unidade quanto à necessidade do monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, conforme já mencionado.

## 12. PRAZOS EM GERAL

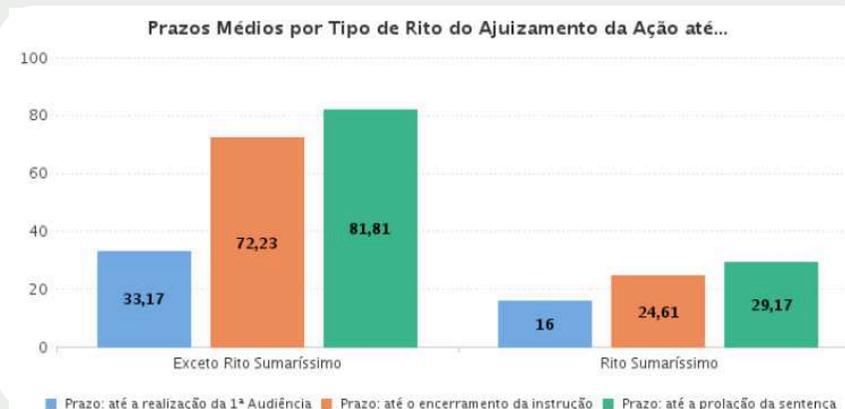
### 12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 34

Período de Referência 1º/08/2021 a 31/07/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
<b>(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA</b>	<b>41</b>	<b>25,97</b>
<b>(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO</b>	<b>54</b>	<b>51,95</b>
<b>(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA</b>	<b>54</b>	<b>59,39</b>

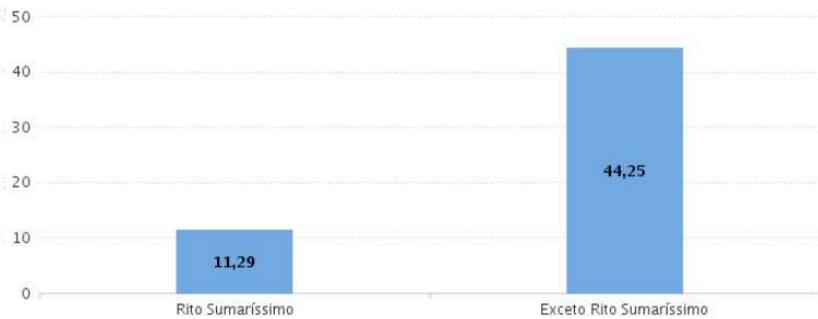
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 36

Período de Referência 1º/08/2021 a 31/07/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	45	31,8

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

### 12.1.1 Audiência inaugural

No período de 1º/08/2021 a 31/07/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 16 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 33,17 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve ligeiro melhora, uma vez que, naquela ocasião, foram apresentados prazos de 21,75 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 52 dias para os do rito ordinário o que é motivo de satisfação.

1º/08/2021 a 31/07/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

16 dias

para os processos do rito sumaríssimo

33,17 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

21,75 dias

para os processos do rito sumaríssimo

52 dias

para os processos do rito ordinário

### 12.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos com necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 11,29 dias para aqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo e 44,25 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora significativa em ambos os ritos, os quais, naquela oportunidade, eram de 24,71 dias para os do rito sumaríssimo e 104 dias para os que tramitam no ordinário, o que é digno de elogios.

11,29 dias

Rito Sumaríssimo

44,25 dias

Rito Ordinário

Correição pretérita

24,71 dias

Rito Sumaríssimo

104 dias

Rito Ordinário



### 12.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-08-2021 a 31-07-2022
Vara do Trabalho de Burity- RO	13,86

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Período de Referência 1º/08/2021 a 31/07/2022

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
FERNANDO BLOS SUNARA	27	14,8518518518519
RODRIGO GUARNIERI	2	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>13,8620689655172</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.



1º/07/2021 a 30/08/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

13,86 dias



Correição anterior

11,10 dias

### 12.1.3 Prazos para despachos



No período de 25/08/2021 a 23/08/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,40 (zero vírgula quarenta) dias na fase de conhecimento; 1,0 (um) dia na fase de liquidação; e de 1,0 (um) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,80 (zero vírgula oitenta) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



### 12.1.4 Sentenças pendentes



Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão, com dados atualizados até 30/06/2022, a inexistência de processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Ademais, assinale-se, ainda, que os(as) Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

No último dia de Correição, constata-se a inexistência de processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, tampouco na fase de execução.

### 12.1.5 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/07/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:



QUADRO 39

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2022	3	100
TOTAL	3	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3-Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 3 (três) processos ajuizados em 2022, o que atesta regularidade, sendo o quadro mais favorável do observado na Correição anterior, o que é motivo de satisfação.



## 12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



### 12.2.1. Prazos para conclusões



O prazo médio para a conclusão dos processos foi de 10,40(dez vírgula quarenta) dias na fase de conhecimento; 1,00 (um) dia para fase de liquidação e 4,60 (quatro vírgula sessenta) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 5,33 (cinco vírgula trinta e três).



5,33 dias

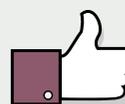
prazo médio total



### 12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,60 (um vírgula sessenta) dia nas fases de conhecimento, liquidação 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) dias e execução 0,40 (zero vírgula quarenta), o que resulta num prazo médio total de 0,92 dia, o que deve ser elogiado.



0,92 dias

prazo médio total



Conclui-se que os prazos para despacho (12.1.6), assim como os de cumprimento das determinações (12.2.2), estão em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento. Todavia, o prazo para conclusão das fases processuais (12.2.1) precisa ser melhorado para atender o prazo normatizado.



### 13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juizes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

### 14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Buritis/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Posição I-Gest
Vara do Trabalho de Buritis/RO	0000 a 0500	0,0088	0,3677	0,3430	0,3595	0,5064	0,3171	23º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (26 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Resultado I-Gest
Vara do Trabalho de Buritis/RO	0000 a 0500	0,1370	0,2678	0,4940	0,3988	0,3542	0,3303	14º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Resultado I-Gest
Vara do Trabalho de Jaru/RO	0000 a 0500	0,0574	0,2431	0,3986	0,3223	0,4393	0,2921	241º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Resultado I-Gest
2018	0,0234	0,3320	0,5190	0,3174	0,4450	0,3274	262º
2019	0,0118	0,1549	0,5330	0,2280	0,4338	0,2723	20º
2020	0,0137	0,1597	0,3970	0,2564	0,4097	0,2473	106º
2021	0,0391	0,2400	0,4280	0,3251	0,4388	0,2942	250º
1º/7/21 até 30/6/22	0,0574	0,2431	0,3986	0,3223	0,4393	0,2921	241º

Os dados revelam que a Unidade oscilou de desempenho nos anos apurados, obtendo sua melhor posição em 2019 (20ª). Não obstante, verificou-se melhora do desempenho atual quando comparado ao ano de 2021, já que passou da 250ª colocação para a 241ª posição no âmbito nacional.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0000 a 0500), apurou-se que a Unidade está na 14ª colocação entre 26 Varas do país.

241ª posição com dados atualizados até 30/06/2022.

## 14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

**QUADRO 44**

Classificações nos últimos seis meses	
Fevereiro/2022	12ª
Março/2022	9ª
Abril/2022	10ª
Maior/2022	10ª
Junho/2022	8ª
Julho/2022	11ª

No âmbito regional, a Unidade permanece com oscilações, entre a 12ª e a 8ª posição. Em fevereiro de 2022, apresentou colocação mais desfavorável a ocupar a 12ª. A Corregedoria acredita ser natural a oscilação apresentada, diante de inúmeras variáveis, mas também confia que a Unidade buscará meios para otimizar seu desempenho.

## 15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao **Juízo 100% Digital**, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

## 16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

### 16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021



Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

**QUADRO 45**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Buritis/RO	92,06%	100,00%	64,22%	51,30%	100,00%	92,84%	53,84%

**Meta 1** Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade cumpriu a presente Meta, com utilização da cláusula de barreira, alcançando a porcentagem de 92,06%. Esse resultado foi inferior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

**Meta 2** Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Apointa-se que a Unidade cumpriu o equivalente a 100,00%, valor abaixo do índice do Regional, qual seja, 105,79% .

**Meta 3** Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade não atingiu a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 64,22%, inferior ao índice do Regional, que foi de 75,96%,

**Meta 5** Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Utilizando-se da cláusula de barreira, constata-se o cumprimento da meta em 2021, com percentual de cumprimento de 51,30%, bem aquém do índice do Regional, que foi de 101,54%.

**Meta 11** Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

### Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 92,84 %, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 53,84%.

## 16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Buritis/RO	105,88%	107,53%	127,04%	160,52%	100,00%	100,00%

**Meta 1** Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade cumpriu a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 105,88%, resultado superior ao índice geral, que é de 94,30%, o que é motivo de satisfação e deve ser reconhecido.

**Meta 2** Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade cumpriu a Meta, com percentual equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, superior ao índice do Regional, qual seja, 105,82% .

**Meta 3** Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade cumpriu a Meta 3, apresentando índice de 127,04%, o que é digno de elogio, pelo fato de ser muito superior ao índice geral, de 104,29%.

**Meta 5** Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Anota-se o cumprimento da Meta 5, com índice de 160,52%, sendo que o índice geral é de 123,52%, o que é digno de nota

Índice de  
Atendimentos  
das Metas - IAM

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 100,00 %, digno de registro positivo.

#### **17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE**

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

A Secretaria da Unidade informou que foi solicitado o auxílio da SACLE, em duas oportunidades: a primeira, por meio do Ofício no 169/TRT/Sacle, para auxílio no dia 05/11/2021, para minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção da execução e preparação de expedientes e comunicação; e, a segunda, que vem ocorrendo durante todo o ano de 2022, conforme Ofício nº 017/TRT/Sacle, pelo Núcleo de Cálculos, em razão de ausência de servidor lotado na Unidade para o mister.

## **18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS**

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Diretora de Secretaria não informou experiências passíveis de compartilhamento, o que não impede que caso surjam no próximo período correccionado, poderá a Unidade apresentá-la via PjeCor n. n. 0000061-26.2022.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em atender.



## **19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, “A Vara do Trabalho de Buritis informa que não tem adotado de forma direta nenhuma boa prática relacionada à sustentabilidade. Identificando que desde a implantação do TRE (Trabalho Remoto Extraordinário), em razão da pandemia Covid-19, houve uma grande redução no consumo de alguns itens: papel, energia elétrica, impressões, pouca utilização do veículo oficial, consequentemente, redução de combustível, em razão dos cumprimentos realizados por Oficial de Justiça ocorrerem, sempre que possível, por meios telemáticos. E após o retorno das atividades presenciais, a Unidade informa que vem fazendo uso, quando necessário, de reutilização de papéis impressos para rascunho, bem como os servidores, os colaboradores fazem uso de copos laváveis e para os jurisdicionados o uso dos copos ecológicos para água.

## 20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Diretora de Secretaria informa que foi realizado o Programa Institucional “Justiça do Trabalho Vai à Escola”, conforme PORTARIA GP Nº 0493, DE 7 DE JUNHO DE 2022, realizadas, de forma presencial, no dia 10/6/2022, nas seguintes escolas e horários, todas localizadas na cidade de Buritis/RO: EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira - das 08h às 09h; EEEFM Maria de Abreu Bianco - das 10h às 11h; EEEFM Buriti - 13h30 às 14h30.

A Unidade informa que, no período correccionado, não houve destinação em processos de valores de multa para Instituição/Entidade beneficiada.

## 21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor para acessar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.



## 22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PJeCor n. 0000103-12.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Compulsando-se os autos n. 0000103-12.2021.2.00.0514, verifica-se que a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na Ata anterior. A Secretaria da Corregedoria realizou reunião com a equipe com o intuito colaborativo, a qual ocorreu após a apresentação de respostas complementares pela Unidade (Id. 1098750).

Realizadas as análises atualizadas quanto ao desempenho da Unidade, em confronto com as novas informações prestadas, apurou-se que todas as recomendações constantes na Ata de Correição, que até não eram tidas como parcial ou integralmente, foram consideradas satisfatórias. No despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foram registradas, expressamente, as congratulações à Vara do Trabalho de Buritis/RO pelo empenho e dedicação, o quo, há algum tempo, leva a Unidade a ocupar lugar de destaque em âmbito regional e nacional.

Portanto, tendo em vista o resultado supra, nada há que ser considerado nesse ponto da Correição, devendo o Juízo continuar envidado esforços com vistas a manter desempenho satisfatório.

## 23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Buritis-RO:



A Vara do Trabalho de Buritis informa que as servidoras Fabiana Ferreira Barros e Juliana Maria Lima Franco foram designadas para auxiliar a Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução (Sacle), inicialmente, e a Secretaria Judiciária de 1º Grau, atualmente, junto ao Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual (NAAV), nos termos da Portaria GP N. 0113, de 11 de fevereiro de 2021, e conforme Portaria GP Nº 0686, de 1º de agosto de 2022.

Esta Corregedoria congratula as aludidas servidoras pela disponibilidade, cuja iniciativa evidencia o verdadeiro caráter do serviço público, em servir da melhor forma a Sociedade.

## 24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

### 24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de manter a estabilidade em ótimos índices no tocante à produtividade e taxa de congestionamento, atualmente em melhor patamar que a mediana do Tribunal e Varas Similares;



b) Busque manter a estabilidade quanto aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, em bons níveis, conforme apontado no item 5.1.3;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere a atender aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Intensifique os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento do índice, o qual se apresentou bem aquém da mediana do Tribunal;



g) Quando aplicável, aderir aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;



j) Empreenda esforços no sentido de manter os ótimos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.3;



m) Busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

## 24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



**A)** Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja, no **mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min**, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

**B)** Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP N° 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

**C)** Observância do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como da prática do impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

**D)** Atendimento ao procedimento de imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, estando bem próxima ao cumprimento. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

**E)** Observância do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o respectivo cumprimento.

**F)** Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento** com vistas a evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando intensificar a tendência de melhora, mantendo-se assim com prazo abaixo da mediana do Tribunal.**

H) **Buscar adotar medidas capazes de frear a tendência de queda na produtividade da fase de execução** com vistas a atingir o patamar da mediana do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para a **redução dos prazos praticados na fase de execução**, os quais encontram-se em gradativo aumento, com foco na mediana do Tribunal e Vara Similares;

J) Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do **PROJETO GARIMPO**, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções, se mantendo em ótimo desempenho;



K) Utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, possibilitando a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços para a manutenção do cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) Manutenção quanto à adoção do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

N) Continuar observando o disposto no art. 162 da CPCGJT, quanto ao **procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal**, com o arquivamento definitivo;

O) Observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**;



P) Mantenha-se com o correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atente-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido;

R) Manutenção do Emprego de medidas necessárias ao **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(às) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Adote medidas para o incremento do desempenho quanto à conclusão dos autos para análise do Juízo, buscando atender o prazo normatizado (art. 228 do CPC/2015). Deverá, ainda, buscar a manutenção dos bons índice praticados para cumprimento dos comandos judiciais;

T) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

U) Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da SACLE– conquanto anotado no item 17;

V) Continuidade quanto à **rotina diária de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.



## 25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000061-26.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

## 26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com a Excelentíssima Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Buritris/RO, Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.



Horário de encerramento da Correição: 14h30min

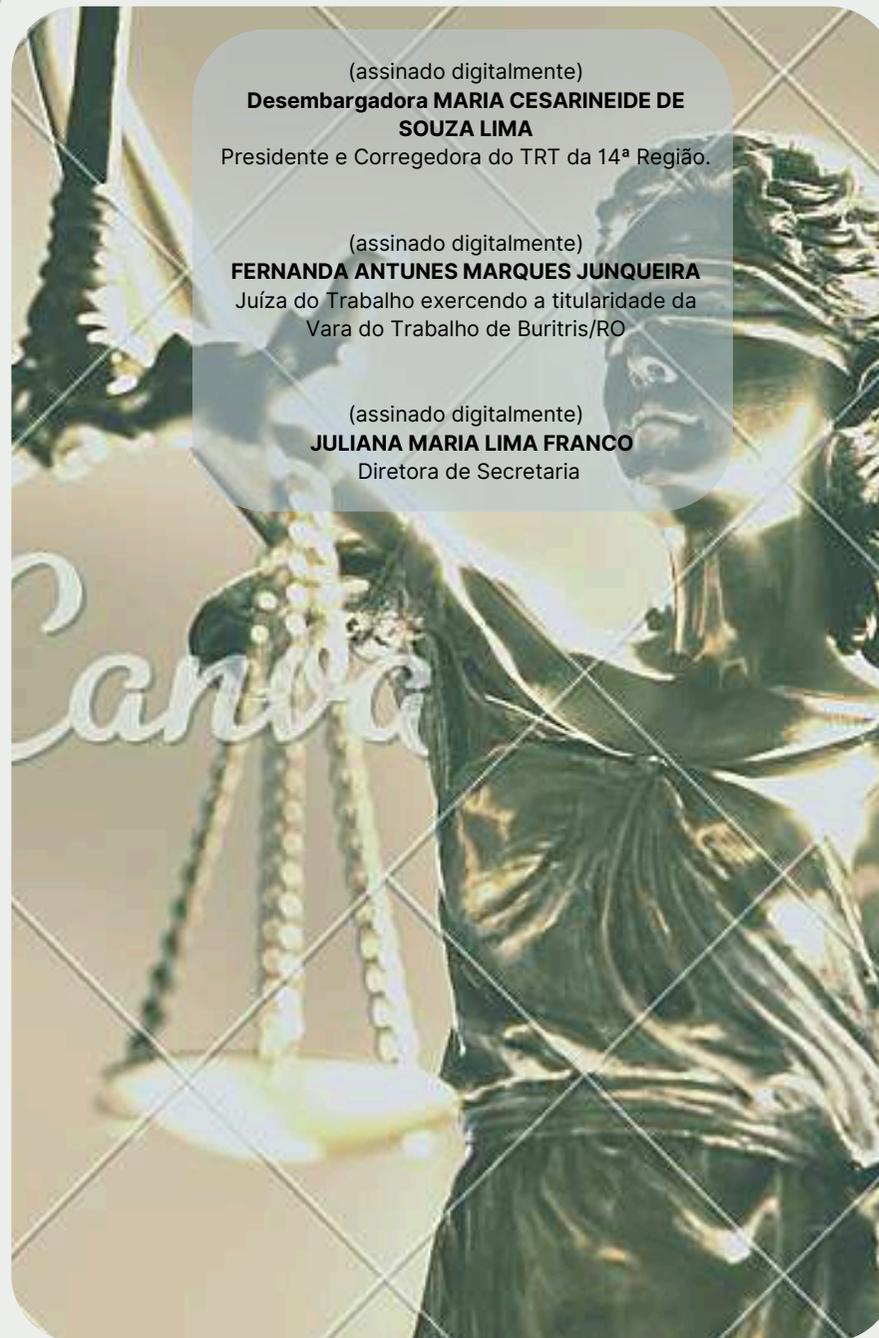
Data: 23 de agosto de 2022



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pela magistrada Fernanda Antunes Marques Junqueira, Juíza do Trabalho e Auxiliar da Presidência, exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Buritris/RO; e pela Diretora de Secretaria Juliana Maria Lima Franco.

*"Quando crescer, quero ser criança.  
Fazer a lua de pipa,  
enquanto o solzinho descansa.  
Quando crescer, quero ser criança.  
Reger vaga-lumes em rima,  
fingindo-se estrelas em dança.  
Quando crescer, quero ser criança.  
E que haja, entre o homem e o menino,  
um acordo íntimo".*

*(Jairo César)*



(assinado digitalmente)  
**Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)  
**FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA**  
Juíza do Trabalho exercendo a titularidade da  
Vara do Trabalho de Buritris/RO

(assinado digitalmente)  
**JULIANA MARIA LIMA FRANCO**  
Diretora de Secretaria